



## MUNICÍPIO DE BRAGA

## Aviso n.º 20842/2022

*Sumário:* Alteração à tabela de taxas (artigo 47.º) referente à emissão de licenças especiais de ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário.

**Alteração à Tabela de Taxas (artigo 47.º) — Discussão Pública**

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º da mesma Lei, e ainda nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, inicia com a presente publicação o período de discussão pública da proposta de alteração ao artigo 47.º da Tabela de Taxas (Emissão de licenças especiais de ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário), ao abrigo do disposto na Constituição da República Portuguesa (artigos 112.º e 241.º), da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea *k)* do n.º 2 do artigo 23.º e alínea *k)* do n.º 1 do artigo 33.º Nestes termos, submete-se a consulta pública o artigo 47.º da tabela de taxas anexa ao CRMB, com a seguinte redação:

Designação	Valor
<b>Artigo 47.º</b>	
<b>Emissão de licenças especiais de ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário</b>	
1 — Pela apreciação do pedido de licença .....	13,65
2 — Pela emissão da licença, por dia:	
2.1 — Dias úteis e por dia:	
2.1.1 — Entre as 08:00H e as 20:00H .....	22,75
2.1.2 — Das 20:00H às 24:00H .....	31,85
2.1.3 — Das 20:00H às 2:00H .....	40,95
2.1.4 — Das 02:00H às 8:00H .....	45,50
2.2 — Sábados, domingos e feriados, por dia:	
2.2.1 — Das 08:00H às 20:00H .....	31,85
2.2.2 — Das 20:00H às 24:00H .....	40,95
2.2.3 — Das 00:00H às 08:00H .....	50,05

No âmbito da participação pública, e nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal — Balcão Único, ou via digital através do endereço eletrónico [codigoregulamentar@cm-braga.pt](mailto:codigoregulamentar@cm-braga.pt), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do projeto do regulamento. Para constar se mandou passar o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *site* do Município.

18 de outubro de 2022. — O Presidente, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

315798325